

RESOLUÇÃO Nº. 001, DE 09 DE MARÇO DE 2022

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 002/2019 E ATUALIZA O VALOR DAS DIÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas, faz saber que aprovou e o Presidente promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. As diárias constantes no Anexo I da Resolução nº 002, de 19 de fevereiro de 2019, passam a vigorar com os seguintes valores unitários:

LOCALIDADES	PRESIDENTE	VEREADOR	SERVIDOR
ESTADOS DA FEDERAÇÃO	R\$ 1.000,00	R\$ 875,00	R\$ 625,00
CIDADES DO RN (COM PERNOITE)	R\$ 500,00	R\$ 437,50	R\$ 312,50
CIDADES DO RN (SEM PERNOITE)	R\$ 250,00	R\$ 218,75	R\$ 156,25

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do orçamento vigente do exercício financeiro.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jucurutu, 09 de março de 2022

WILLAME LOPES DE ARAÚJO
Presidente